ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Cestas Natalinas e Kits de Carnes 2026 Atualizado

Ficha técnica

Campo	Informação
Área demandante	Secretaria de Governo, com participação das Secretarias, UGBs e fundos requisitantes.
Unidade coordenadora	Recursos Humanos e Setor de Compras e Licitações.
Objeto	Aquisição de cestas natalinas e kits de carnes, inclusive linguiça calabresa, destinados aos servidores e beneficiários legalmente elegíveis.
PCA	Item 66 - Fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as peças de planejamento e requisições juntadas.
Unidade de fornecimento	993 cestas natalinas e 993 kits de carnes, cada qual com três componentes do Lote 2.
Data-base	Consolidação documental, cotação e regras de fornecimento atualizadas em 28 de outubro de 2026.

1. Introdução e fundamento

Este Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e demonstra a necessidade administrativa, a solução escolhida e a viabilidade técnica e econômica da aquisição, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. A instrução observa, ainda, a Lei Municipal nº 1.331/2018, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.755/2025, e a regulamentação municipal aplicável ao benefício de cesta natalina.

A contratação tem natureza de aquisição de bens comuns, com requisitos de qualidade e segurança sanitária objetivamente verificáveis, devendo o Termo de Referência disciplinar as condições de fornecimento, recebimento, fiscalização, pagamento e aplicação de sanções.

2. Descrição da necessidade

A Administração Municipal necessita adquirir cestas natalinas, acompanhadas de kits de carnes compostos por fraldinha, sobrecoxa de frango com pele e linguiça calabresa, para atendimento aos servidores e beneficiários legalmente elegíveis das unidades administrativas que formalizaram demanda. A medida concretiza política institucional prevista em norma municipal, com distribuição isonômica, planejamento prévio e controle de qualidade dos gêneros alimentícios.

A ausência de contratação tempestiva impediria o atendimento coordenado da demanda de fim de ano, comprometeria a igualdade de tratamento entre as unidades e elevaria os riscos de aquisições fragmentadas, de divergência na composição das cestas e de falhas na cadeia de frio dos produtos perecíveis.

3. Alinhamento com o planejamento

A demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual, no item 66 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios, e às leis orçamentárias e requisições setoriais. A consolidação do planejamento é compatível com a exigência de que a fase preparatória considere os aspectos técnicos, mercadológicos, orçamentários e de gestão capazes de interferir na contratação.

4. Estimativa das quantidades

A estimativa foi definida mediante consolidação das requisições de compra, dos documentos de formalização da demanda, dos memorandos setoriais e das listas nominais recebidas até 27 de outubro de 2026. Não se

adotou mera projeção histórica: cada quantitativo formal integra a memória de cálculo apresentada nos Anexos II e III.

A memória de cálculo apurou 53 requisições formalizadas, equivalentes a 993 cestas. A contratação abrangerá a mesma quantidade de kits de carnes, compostos por 3 kg de fraldinha, 2 kg de sobrecoxa de frango com pele e 1 pacote de linguiça calabresa de, no mínimo, 400 g, para preservar a uniformidade do benefício concedido por unidade.

Indicador	Resultado
Requisições formalizadas	53
Cestas formalmente requeridas	993
Variação em relação ao ETP de 2025 (929 unidades)	+64 cestas (6,89%)

4.1 Base documental da memória de cálculo

Documento	Utilização na estimativa
Planilha consolidada atualizada	Consolidação de 53 requisições, 993 cestas formalizadas
Relatório Resumido de Cotação Cesta de Natal 2026	Cotação de 19 itens, emitida em 28/10/2026, utilizada na estimativa de preços dos dois lotes.
Ata do Pregão nº 40/2025	Pedidos de esclarecimento analisados para converter dúvidas recorrentes em requisitos objetivos de fornecimento nesta contratação.
Memorandos	21500, 21464, 21451, 21418, 21350, 21220, 21176, 21745, 21641, 21631, 21622, 21620, 21600, 21542, 21472, 21405, 21369, 21621.

4.2 Distribuição por Secretaria

Secretaria / entidade	Requisições	Cestas
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	7	30
Assistência e Desenvolvimento Social	8	62
Governo	3	39
Gabinete	1	12
Esportes	1	7
Educação e Cultura	15	336
FUMAP	2	182
Saúde	14	186
Agricultura e Obras	2	139
Total formalizado	53	993

5. Requisitos da contratação

Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, industrializados quando aplicável, entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e identificadas. As rotulagens deverão permitir a verificação da origem, do lote, do peso, da data de fabricação, do prazo de validade, do fabricante e das informações sanitárias exigíveis.

Os produtos perecíveis do Lote 2 deverão ser provenientes de estabelecimento sujeito à inspeção oficial, transportados e armazenados sob temperatura compatível com a cadeia de frio e com a orientação do fabricante, sem interrupção até o recebimento. A fiscalização poderá aferir a temperatura, a integridade da embalagem, o peso líquido, a inspeção sanitária e a validade no ato da entrega.

Não se admitirá substituição de produto, de gramatura, de corte, de quantidade, de embalagem ou de condição sanitária sem prévia autorização formal da Administração, observada a equivalência técnica integral e a vantagem para o Município.

A embalagem externa em caixa não integra o objeto a ser licitado. As caixas serão adquiridas separadamente pelo Município e entregues ao fornecedor vencedor do Lote 1, que deverá utilizá-las para acondicionar e entregar as cestas, sem cobrança autônoma ou inclusão de item específico na proposta.

A contratada deverá receber, conferir e empregar adequadamente as caixas fornecidas pela Administração, comunicar imediatamente eventual insuficiência ou avaria e responder pela correta montagem, acondicionamento e preservação dos produtos até o recebimento definitivo.

ENTREGAS:

LOTE 01 NO DIA 23/12/2026 A TOTALIDADE DE CESTAS (993) EMBALADAS NAS CAIXAS ENTREGUES PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02: A ENTREGA PODERÁ SER FRACIONADA NO PERIODO DE 23/12/2026 À 31/12/2026, COM A RETIRADA POR PARTE DO SERVIDOR NO PONTO DE ENTREGA INDICADO PELO FORNECEDOR.

5.1 Regras de fornecimento consolidadas a partir dos esclarecimentos de 2025

Foram examinados os pedidos de esclarecimento registrados na Ata do Pregão nº 40/2025. As situações recorrentes foram convertidas nas regras objetivas abaixo, a serem reproduzidas no Termo de Referência e no edital, para que a proposta já reflita integralmente a condição de fornecimento:

- o Lote 1 deverá ser entregue de forma concentrada em um único local, definido pela UGB Recursos Humanos e indicado na Ordem de Fornecimento;
- produtos apresentados como amostra e produtos entregues deverão corresponder exatamente às especificações. São vedados produtos manipulados, fracionados, reembalados, sem rótulo, com validade ilegível, com embalagem violada ou em desconformidade sanitária;
- o Item 3 deverá possuir embalagem industrializada, original e lacrada, com peso líquido mínimo de 90 g. O Item 4 será fornecido em duas caixas originais, industrializadas e lacradas, cada qual com 20 unidades embaladas individualmente, de 6,3 g, com peso líquido mínimo de 100 g por caixa; não será aceita manipulação, fracionamento ou reembalagem;
- o refrigerante sabor cola deverá possuir validade total mínima de 4 meses, contada do envase, observada a validade expressamente indicada pelo fabricante;
- o Lote 2 deverá ser entregue como kit único, em embalagem externa única, contendo fraldinha, sobrecoxa de frango com pele e linguiça calabresa. Cada produto deverá manter sua embalagem primária original, lacrada e identificada; não se aceitarão remessas ou peças separadas;
- a entrega do Lote 2 deverá ocorrer em veículo apto a manter as temperaturas de conservação informadas pelo fabricante, com preservação da cadeia de frio até o recebimento;
- a apresentação de amostra será obrigatória para os dois lotes, exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após convocação formal, sem exigência de amostra de todos os participantes; a inspeção documental, in loco ou sanitária poderá complementar, mas não substituir, a amostra. Ficará dispensada a apresentação de amostras quando o licitante ofertar integralmente as marcas de referência indicadas para todos os produtos que compõem o respectivo lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da verificação de conformidade pela Administração.

5.2 Amostras e avaliação da conformidade

A exigência de amostra será prevista de forma expressa no edital e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 17, § 3º, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021. A amostra será solicitada somente ao licitante

provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após a fase de lances e a análise da proposta, de modo a preservar a competitividade e evitar ônus desnecessário aos demais participantes.

O prazo para apresentação **será de 1 (um) dia útil**, contado da ciência da convocação formal, em data, horário e local definidos no edital. Para o Lote 1, a amostra deverá representar a unidade de fornecimento e contemplar os itens ofertados; para o Lote 2, deverá ser apresentado kit completo, com fraldinha, sobrecoxa de frango com pele e linguiça calabresa. A Administração deverá registrar em ata ou relatório a conferência da denominação, composição e rotulagem, peso ou volume, integridade da embalagem, validade, origem/inspeção oficial e, no Lote 2, as condições de conservação e cadeia de frio.

O instrumento convocatório deverá indicar previamente o local de Entrega, que será no PAÇO MUNICIPAL – Avenida das Aroeiras, 482 – Vila das Arvores – Tarumã/SP – setor de licitações - o responsável pelo recebimento – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO, o procedimento de análise, os critérios objetivos de aprovação ou rejeição e a forma de saneamento ou substituição quando juridicamente admissível. O exame da amostra não substitui o recebimento provisório e definitivo, nem impede a fiscalização documental, sanitária ou in loco durante a execução.

6. Levantamento de mercado e solução adotada

O mercado possui fornecedores capazes de atender ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e estabelecimentos especializados em carnes, embutidos e logística sob cadeia de frio. A solução mais adequada é a licitação de dois lotes, pelo critério de menor preço por lote, em ambiente eletrônico, preservada a exigência de conformidade integral das especificações técnicas.

O Relatório Resumido de Cotação Cesta de Natal 2026, emitido em 28 de outubro de 2026, cotejou os 19 itens da solução e adotou a média aritmética dos preços selecionados. A pesquisa contempla, no Lote 2, 3 kg de fraldinha, 2 kg de sobrecoxa de frango com pele e um pacote de linguiça calabresa de, no mínimo, 400 g. A Ata do Pregão nº 40/2025 foi utilizada como fonte de lições operacionais e de esclarecimentos, e não como substituta da pesquisa atual de preços.

A composição da cesta e do kit de carnes será única para todos os beneficiários, assegurando tratamento uniforme, controle qualitativo e fiscalização objetiva. O detalhamento dos valores pesquisados consta do Anexo VI.

7. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o fornecimento de 993 cestas natalinas, compostas pelos gêneros alimentícios não perecíveis relacionados no Anexo I, e de 993 kits de carnes, igualmente descritos no Anexo I. O Lote 1 abrangerá os gêneros estáveis e a montagem das cestas com as caixas disponibilizadas pelo Município. O Lote 2 abrangerá, por kit, 3 kg de fraldinha, 2 kg de sobrecoxa de frango com pele e um pacote de linguiça calabresa de, no mínimo, 400 g, sob requisitos próprios de inspeção, conservação e cadeia de frio.

O Lote 2 será disponibilizado para retirada individual pelos beneficiários no período de 23 a 31 de dezembro de 2026, em horário comercial e conforme cronograma de atendimento definido pela UGB Recursos Humanos e reproduzido no Termo de Referência. A contratada deverá manter, durante todo esse período, ponto de atendimento e retirada no Município de Tarumã/SP, com estrutura compatível com a conservação dos produtos e preservação da cadeia de frio. O kit deverá permanecer em embalagem externa única, com os três produtos internamente identificados e lacrados, sem transferência de ônus ou deslocamento desproporcional aos beneficiários.

7.1 Ponto de atendimento e retirada do Lote 2

O ponto de atendimento deverá permanecer aberto durante todo o período de retirada, em horário comercial, com endereço, telefone, responsável, condições de acesso e capacidade de armazenamento informados previamente à Administração. A contratada sediada fora de Tarumã/SP deverá instalar ou disponibilizar ponto temporário no Município, dotado de câmara fria ou equipamento equivalente, controle de temperatura e

condições sanitárias compatíveis, arcando integralmente com transporte, instalação, operação, pessoal e demais custos, sem repasse aos beneficiários ou ao Município.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa foi atualizada com base no Relatório Resumido de Cotação Cesta de Natal 2026, emitido em 28 de outubro de 2026, que contemplou 19 itens e adotou a média aritmética dos preços selecionados. O valor estimado do Lote 1 é de R$ 167,87 por cesta natalina. O valor estimado do Lote 2 é de R$ 162,88 por kit de carnes, incluída a linguiça calabresa. O benefício completo, pela soma dos dois lotes, é estimado em R$ 330,75 por beneficiário.

Composição	Valor por unidade	Quantidade	Valor global estimado
Lote 1 - cesta natalina	R$ 167,87	993	R$ 166.694,91
Lote 2 - kit de carnes	R$ 162,88	993	R$ 161.739,84
Benefício completo (Lotes 1 + 2)	R$ 330,75	993	R$ 328.434,75

9. Justificativa para o parcelamento e para a ausência de cota reservada

9.1 Parcelamento em dois lotes

O parcelamento em dois lotes é tecnicamente necessário e economicamente adequado. O Lote 1 concentra alimentos não perecíveis, cuja montagem e acondicionamento possuem logística própria. O Lote 2 reúne fraldinha e sobrecoxa congeladas, acrescidas de linguiça calabresa refrigerada, cuja execução exige inspeção sanitária, transporte adequado, armazenamento apropriado e manutenção contínua da cadeia de frio. A divisão amplia a competitividade entre fornecedores especializados e melhora a fiscalização, sem fracionar artificialmente objetos homogêneos.

9.2 Ausência de cota reservada

Não será estabelecida cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte dentro de cada lote. Embora os bens sejam divisíveis em sentido físico, a composição das cestas e dos kits deve ser uniforme para todos os beneficiários. A divisão do mesmo lote em cota principal e cota reservada eleva o risco de apresentação de produtos distintos em qualidade, marca, gramatura, composição, embalagem, padrão sanitário e logística de entrega, comprometendo a isonomia do benefício e a fiscalização do objeto.

A medida é motivada pela necessidade de preservação do conjunto e da coerência operacional da solução, enquadrando-se na exceção do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A ausência de cota reservada não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes integrais, nem afasta os demais tratamentos legalmente cabíveis que não comprometam a padronização do objeto.

10. Resultados pretendidos

- atender integralmente a demanda estimada de 993 beneficiários, com base em memória de cálculo rastreável;
- assegurar composição uniforme das cestas e dos kits de carnes, sem produtos diversos para beneficiários submetidos ao mesmo benefício;
- garantir qualidade, segurança alimentar, conservação e rastreabilidade dos produtos;
- realizar a distribuição de forma tempestiva, organizada e fiscalizável;
- reduzir pedidos de esclarecimento e controvérsias na fase competitiva, mediante regras expressas de embalagem, gramatura, entrega e preservação da cadeia de frio;
- obter proposta vantajosa mediante competição entre fornecedores aptos, sem restrição indevida de mercado.

11. Providências prévias à contratação

Antes da publicação do edital e da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- concluir a pesquisa de preços e a reserva orçamentária, com vinculação das fichas informadas nas requisições;

- sanear as pendências de listagem nominal indicadas na consolidação, inclusive as 62 cestas da SMADS, as 8 cestas do SAMU, os 7 registros genéricos da requisição 19344 e a divergência de 2 nomes na requisição 19387;
- confirmar a relação final dos beneficiários, observando a proteção dos dados pessoais e evitando duplicidades;
- disponibilizar ao contratado as caixas adquiridas separadamente, em quantidade suficiente e condições adequadas de uso;
- reproduzir no Termo de Referência, no edital e na minuta contratual a matriz de regras de fornecimento e de esclarecimentos consolidada no Anexo V, incluindo a amostra dos dois lotes, ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas neste ETP e no instrumento convocatório, o prazo de 1 (um) dia útil para sua apresentação e o ponto de atendimento do Lote 2 no período de 23 a 31 de dezembro de 2026;
- designar gestor e fiscais, aprovar plano de recebimento e definir cronograma de entrega e retirada dos kits de carnes.

12. Contratações correlatas, impactos ambientais e medidas mitigadoras

A aquisição das caixas de papelão é contratação correlata ou providência de suprimento distinta, pois as caixas não integram o objeto deste certame. Sua disponibilização deverá ocorrer em prazo suficiente para a montagem das cestas, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela correta utilização e entrega do conjunto acondicionado.

Como medidas de mitigação ambiental, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis quando tecnicamente adequadas, a redução de descartes por meio do controle de validade, o acondicionamento correto dos alimentos e a destinação ambientalmente adequada de materiais rejeitados ou impróprios para consumo. As exigências sanitárias e de embalagem devem evitar desperdícios e perdas de alimentos.

13. Conclusão sobre a viabilidade

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de 993 cestas natalinas e 993 kits de carnes, mediante licitação em dois lotes e conforme as 19 especificações mínimas deste ETP. A solução atende à necessidade pública identificada, encontra suporte na demanda formal das unidades requisitantes, na cotação atualizada e nas medidas de controle adotadas para sanar as dúvidas identificadas no certame anterior.

A contratação deverá prosseguir para a elaboração do Termo de Referência, mapa de riscos e demais atos da fase preparatória, observada a atualização da lista final de beneficiários, a regularização das pendências apontadas, a reprodução integral das regras objetivas de fornecimento no instrumento convocatório, a amostra dos dois lotes (ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas neste ETP e no instrumento convocatório) e a garantia de ponto de atendimento do Lote 2 em Tarumã/SP no período de 23 a 31 de dezembro de 2026.

Tarumã/SP, 28 de outubro de 2026.

Anexo I - Composição mínima por unidade

A quantidade indicada corresponde a cada cesta ou kit. As especificações mínimas deste Anexo I são vinculantes para a elaboração do Termo de Referência e deverão ser reproduzidas no edital, na proposta e nos instrumentos de recebimento, com a exigência de amostra para os dois lotes, ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas neste ETP e no instrumento convocatório, prazo de 1 (um) dia útil para apresentação e critérios objetivos de avaliação. O Item 19 integra o Lote 2 e deverá observar integralmente sua especificação de composição, embalagem, inspeção, peso, validade e conservação.

Lote	Item	Produto	Por unidade	Requisito mínimo
Lote 1	1	Azeitona verde fatiada	1 un.	Azeitona verde fatiada - Em conserva, em embalagem original íntegra e lacrada, própria para contato com alimentos, com peso líquido mínimo de 120 g e validade remanescente mínima de 12 meses na entrega. A rotulagem deverá permitir a identificação do produto, ingredientes, lote, fabricação, validade, origem e fabricante.

Lote	Item	Produto	Por unidade	Requisito mínimo
Lote 1	2	Batata palha	1 un.	Batata palha - Produto industrializado, em embalagem original lacrada e íntegra, com peso líquido mínimo de 90 g e validade remanescente mínima de 3 meses na entrega, com identificação do lote, fabricação, validade e fabricante.
Lote 1	3	Biscoito tipo wafer sabor chocolate	1 un.	Biscoito tipo wafer sabor chocolate - Embalagem industrializada, original e lacrada, com peso líquido mínimo de 90 g, identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade compatível, sem sinais de violação, umidade, mofo ou alteração sensorial.
Lote 1	4	Wafer crocante recheado de chocolate preto e coberto com chocolate preto	2 un.	Wafer crocante recheado de chocolate preto e coberto com chocolate preto Duas caixas originais, industrializadas e lacradas; cada caixa deverá conter 20 unidades embaladas individualmente, com 6,3 g por unidade, peso líquido mínimo de 100 g por caixa, sem manipulação, fracionamento ou reembalagem.
Lote 1	5	Biscoito recheado sabor chocolate	1 un.	Biscoito recheado sabor chocolate - Embalagem individual original, lacrada e íntegra, com peso líquido mínimo de 90 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega, contendo identificação, lote, fabricação e validade.
Lote 1	6	Caixa de bombons sortidos	2 un.	Caixa de bombons sortidos - Caixa original, lacrada e íntegra, com bombons embalados individualmente, tipos e sabores diversos, peso líquido mínimo de 250 g por unidade de fornecimento e rotulagem completa.
Lote 1	7	Creme de leite UHT	1 un.	Creme de leite UHT, com teor mínimo de gordura láctea de 17% m/m; produto lácteo submetido a tratamento de ultra-alta temperatura, de cor branca a levemente amarelada, odor e sabor característicos, isento de impurezas, corpos estranhos e sinais de alteração. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica, hermeticamente fechada, íntegra e própria para contato com alimentos, com peso líquido de 200 g. Deverá atender à legislação sanitária e de rotulagem vigente, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, origem, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção oficial competente. Não serão aceitas embalagens amassadas, estufadas, violadas, vazadas ou com rotulagem ilegível. Validade remanescente mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento definitivo.
Lote 1	8	Farofa de mandioca pronta	1 un.	Produto temperado, pronto para consumo, em embalagem original lacrada e íntegra, com peso líquido de 400 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.
Lote 1	9	Leite condensado	1 un.	Produto industrializado, em embalagem metálica ou cartonada original, lacrada e íntegra, com peso líquido de 395 g e validade remanescente mínima de 10 meses na entrega.
Lote 1	10	Macarrão tipo espaguete	1 un.	Massa alimentícia seca tipo espaguete, de primeira qualidade, em embalagem original lacrada e íntegra, com peso líquido de 500 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.
Lote 1	11	Maionese tradicional	1 un.	Produto industrializado, em embalagem plástica ou tipo squeeze original, lacrada e íntegra, com peso líquido de 250 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.
Lote 1	12	Milho verde em conserva	1 un.	Produto em conserva, acondicionado em sachê ou lata original, lacrada e íntegra, com peso líquido drenado mínimo de 170 g e validade remanescente mínima de 12 meses na entrega.
Lote 1	13	Molho de tomate	2 un.	Produto industrializado, acondicionado em sachê, vidro ou lata original, lacrada e íntegra, com peso líquido mínimo de 300 g por unidade, rótulo completo e prazo de validade compatível.
Lote 1	14	Panetone com gotas de chocolate	1 un.	Produto industrializado com gotas de chocolate, em embalagem primária original, íntegra, lacrada e própria para alimentos, com peso líquido mínimo de 400 g e validade remanescente mínima de 4 meses na entrega.

Lote	Item	Produto	Por unidade	Requisito mínimo
Lote 1	15	Refrigerante sabor cola	1 un.	Bebida gaseificada, em garrafa PET original, lacrada e íntegra, com volume nominal de 2 litros e rótulo completo. A validade total deverá ser de, no mínimo, 4 meses contados do envase, observada a validade indicada pelo fabricante.
Lote 1	16	Refrigerante sabor guaraná	1 un.	Bebida gaseificada, em garrafa PET original, lacrada e íntegra, com volume nominal de 2 litros, rótulo completo e prazo de validade compatível com a indicação do fabricante.
Lote 2	17	Carne bovina tipo fraldinha	3 kg	Corte bovino tipo fraldinha, sem osso, congelado, proveniente de estabelecimento sujeito a inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), em embalagem original lacrada, com peso líquido identificado e manutenção contínua da cadeia de frio.
Lote 2	18	Sobrecoxa de frango com pele	2 kg	Corte de sobrecoxa de frango, sem osso e com pele, congelado, proveniente de estabelecimento sujeito a inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), em embalagem original lacrada, com peso líquido identificado e manutenção contínua da cadeia de frio.
Lote 2	19	Linguiça calabresa defumada	1 pacote	Elaborada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves quando integrante da formulação aprovada e toucinho suíno, vedada a utilização de carne bovina ou de outras espécies não declaradas. Produto firme, de aspecto normal, sem excesso de umidade, viscosidade, sujidades, parasitas, larvas, mofo ou sinais de deterioração. Conservação conforme indicação do fabricante, sob refrigeração adequada. Embalagem original a vácuo, em material próprio para alimentos, íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 400 g, informações de ingredientes, alergênicos e nutricionais, lote, fabricação, validade e identificação do serviço de inspeção. Validade remanescente mínima de 2 meses, contados da entrega. Atender à Instrução Normativa SDA/MAPA nº 4/2000, à NTA-05 do Decreto Estadual nº 12.486/1978 e alterações, no que forem aplicáveis e vigentes, com conferência no recebimento.

Observação: a caixa de papelão para acondicionamento externo não compõe a planilha de itens deste certame; será fornecida pela Administração ao fornecedor responsável pela montagem das cestas.

Anexo II Memória de cálculo por Secretaria

A tabela demonstra a soma das requisições formalizadas. Os cinco registros complementares de Compras e Licitações estão discriminados separadamente, por ainda dependerem de vinculação processual.

Secretaria / entidade	Requisições	Quantidade
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	7	30
Assistência e Desenvolvimento Social	8	62
Governo	3	39
Gabinete	1	12
Esportes	1	7
Educação e Cultura	15	336
FUMAP	2	182
Saúde	14	186
Agricultura e Obras	2	139
requisições formalizadas	53	993

Anexo III Relação de requisições formalizadas

Relação utilizada para justificar o quantitativo de 993 cestas formalmente requeridas. A lista nominal dos beneficiários deve permanecer em documento próprio, com acesso restrito às áreas legitimadas, em observância à finalidade administrativa e à proteção de dados pessoais.

Requisição	Secretaria	UGB / unidade	Ficha	Cestas
19074	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Sistema Tributário	148	2
19127	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Tecnologia da Informação e Comunicação	160	9
19166	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Gestão de Convênios e Captação de Recursos	120	3
19168	Assistência e Desenvolvimento Social	Centro de Convivência do Idoso	428	3
19170	Assistência e Desenvolvimento Social	Proteção Social - PCD	450	8
19171	Assistência e Desenvolvimento Social	Serviço de Acolhimento	469	9
19172	Assistência e Desenvolvimento Social	CRAS	479	5
19173	Assistência e Desenvolvimento Social	IGD - Bolsa Família	494	4
19174	Assistência e Desenvolvimento Social	Administração - Assistência Social	525	10
19175	Assistência e Desenvolvimento Social	Conselho Tutelar	534	8
19176	Assistência e Desenvolvimento Social	Fundo Social de Solidariedade	560	15
19219	Governo	Almoxarifado e Patrimônio	91	6
19227	Gabinete	Gabinete	8	12
19248	Esportes	Esporte para Todos	412	7
19278	Educação e Cultura	Programas Especiais de Desenvolvimento Educacional	302	1
19280	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Contabilidade e Gestão Fiscal	111	4
19289	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Posto de Atendimento ao Trabalhador	185	2
19291	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Facilita	137	9
19335	Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Centro de Formação Profissional	938	1
19341	Educação e Cultura	NEMT	294	3
19343	Educação e Cultura	EJA	355	4
19344	Educação e Cultura	SEMEC e Transporte	219	19
19346	Educação e Cultura	Central de Alimentação	224	14
19347	Educação e Cultura	Cultura	370	11
19349	Educação e Cultura	Polo UAB	322	4

Requisição	Secretaria	UGB / unidade	Ficha	Cestas
19351	Educação e Cultura	EM São José	342	34
19352	Educação e Cultura	EM Ivone Olivo Frizzo	235	17
19353	Educação e Cultura	EM Gilberto Lex	256	42
19361	Educação e Cultura	EM José Ozório de Oliveira	242	48
19363	Educação e Cultura	EM Maria Antonia Benelli	246	33
19366	Educação e Cultura	EM José Rodrigues dos Santos	251	36
19369	Educação e Cultura	EM Renato de Rezende Barbosa	332	34
19370	Educação e Cultura	EM Hilda H. Moro	327	36
19387	FUMAP	Aposentados	61	145
19392	Governo	Recursos Humanos	101	28
19395	Saúde	Reabilitação e Emulti	758	11
19398	Agricultura e Obras	Manutenção Urbana	836	88
19402	Saúde	Administração - Saúde	569	7
19405	Saúde	PSF - Centro	605	16
19415	Saúde	PSF - Árvores	632	15
19416	Saúde	PSF - Pássaros	619	15
19417	Agricultura e Obras	Desenvolvimento e Serviços Rurais	903	51
19420	Saúde	PSF - Dourados	645	16
19424	Saúde	Vigilância em Saúde	780	2
19426	Saúde	Vigilância Epidemiológica	797	8
19428	Saúde	Saúde Mental	748	8
19429	Saúde	Regulação do Acesso	707	4
19432	Saúde	Transporte e Apoio ao Tratamento Fora do Município	588	21
19433	Saúde	Farmácia Municipal	767	3
19437	Saúde	Complexo de Saúde	722	52
19472	FUMAP	Pensionistas	61	37
19506	Saúde	Atendimento SAMU	741	8
11111	Governo	Compras e Licitação	73	5

Total de requisições formalizadas: 53. Total de cestas formalmente requeridas: 993.

Anexo IV Registros complementares e controles de saneamento

Origem	Pendência	Providência necessária
SMADS	62 cestas	Juntar relação nominal vinculada às requisições 19168 e 19170 a 19176.
SAMU	8 cestas	Juntar relação nominal vinculada à requisição 19506.
SEMEC e Transporte	7 registros	Substituir identificações genéricas por nomes ou identificadores válidos.

Origem	Pendência	Providência necessária
FUMAP - Req. 19387	2 nomes	Conciliar a diferença entre 145 cestas requisitadas e 143 nomes informados.
Farmácia - Req. 19433	1 registro	Substituir a anotação 'A CONTRATAR' pelo beneficiário efetivo.

Anexo V Matriz de regras de fornecimento e esclarecimentos incorporados

A matriz abaixo transforma os pontos objeto de pedidos de esclarecimento no Pregão nº 40/2025 em condições expressas para a presente contratação. O conteúdo deverá ser reproduzido no Termo de Referência, no edital, na proposta e nos procedimentos de recebimento, afastando interpretações divergentes do fornecedor.

Tema	Regra incorporada
Local do Lote 1	Entrega concentrada em um único local, a ser definido pela UGB Recursos Humanos e indicado na Ordem de Fornecimento.
Conformidade dos produtos	Itens originais, lacrados, rotulados e compatíveis com as especificações; vedada entrega de produto manipulado, fracionado, sem rótulo, com validade ilegível, embalagem violada ou desconforme.
Configuração do Lote 2	Fraldinha, sobrecoxa com pele e linguiça devem compor o mesmo kit, em embalagem externa única; cada produto conserva sua embalagem primária original, lacrada e identificada. Não se aceita entrega em remessas ou peças separadas.
Transporte e recebimento	Produtos do Lote 2 devem ser transportados em veículo adequado à manutenção das temperaturas de conservação indicadas pelos fabricantes, com preservação da cadeia de frio até o recebimento.
Amostras e inspeção	Amostra obrigatória para os dois lotes, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada lote, após convocação formal, com prazo de 1 (um) dia útil. O edital deverá definir local, horário, procedimento e critérios objetivos; a inspeção documental, in loco ou sanitária poderá complementar, mas não substituir, a amostra.
Especificações objeto de dúvida em 2025	Item 3: wafer sabor chocolate, com peso líquido mínimo de 90 g. Item 4: duas caixas originais, cada qual com 20 unidades individuais de 6,3 g e peso líquido mínimo de 100 g, sem manipulação. Item 15: refrigerante cola com validade total mínima de 4 meses contada do envase.
Ponto de atendimento do Lote 2	Retirada individual no Município de Tarumã/SP, de 23 a 31/12/2026, em horário comercial. Fornecedor sediado fora do Município deverá manter ponto temporário com estrutura de frio ou solução equivalente, arcando com todos os custos e mantendo a cadeia de frio.

A matriz não substitui a conferência material dos produtos. A fiscalização deverá registrar qualquer desconformidade no recebimento provisório e aplicar o procedimento de substituição e as demais consequências previstas no Termo de Referência.

Anexo VI Memória da estimativa de preços

Valores extraídos do Relatório Resumido de Cotação Cesta de Natal 2026, emitido em 28 de outubro de 2026. A estimativa utiliza a média aritmética dos preços selecionados no relatório e serve de referência para o orçamento da contratação.

Lote	Item	Produto	Unidade	Preço unitário	Total por benefício
Lote 1	1	Azeitona verde fatiada	1 un.	R$ 11,20	R$ 11,20

Lote	Item	Produto	Unidade	Preço unitário	Total por benefício
Lote 1	2	Batata palha	1 un.	R$ 9,32	R$ 9,32
Lote 1	3	Biscoito tipo wafer sabor chocolate	1 un.	R$ 7,00	R$ 7,00
Lote 1	4	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate preto	2 un.	R$ 7,90	R$ 15,80
Lote 1	5	Biscoito recheado sabor chocolate	1 un.	R$ 5,42	R$ 5,42
Lote 1	6	Caixa de bombons sortidos	2 un.	R$ 16,23	R$ 32,46
Lote 1	7	Creme de leite UHT	1 un.	R$ 3,97	R$ 3,97
Lote 1	8	Farofa de mandioca pronta	1 pacote	R$ 7,34	R$ 7,34
Lote 1	9	Leite condensado	1 un.	R$ 7,34	R$ 7,34
Lote 1	10	Macarrão tipo espaguete	1 pacote	R$ 4,40	R$ 4,40
Lote 1	11	Maionese tradicional	1 un.	R$ 7,16	R$ 7,16
Lote 1	12	Milho verde em conserva	1 un.	R$ 3,76	R$ 3,76
Lote 1	13	Molho de tomate	2 un.	R$ 2,98	R$ 5,96
Lote 1	14	Panetone com gotas de chocolate	1 un.	R$ 29,00	R$ 29,00
Lote 1	15	Refrigerante sabor cola	1 un.	R$ 10,02	R$ 10,02
Lote 1	16	Refrigerante sabor guaraná	1 un.	R$ 7,72	R$ 7,72
Lote 2	17	Carne bovina tipo fraldinha	3 kg	R$ 37,65/kg	R$ 112,95
Lote 2	18	Sobrecoxa de frango com pele	2 kg	R$ 16,63/kg	R$ 33,26
Lote 2	19	Linguiça calabresa defumada	1 pacote	R$ 16,67	R$ 16,67

Total estimado do Lote 1: R$ 167,87 por cesta; total estimado do Lote 2: R$ 162,88 por kit; total estimado do benefício completo: R$ 330,75 por beneficiário. Para 993 beneficiários, a estimativa global é de R$ 328.434,75.

Anexo VII Referências comerciais meramente orientativas

As marcas abaixo são indicadas exclusivamente para facilitar a compreensão do padrão de mercado e a formação da proposta. Não constituem exigência de marca determinada: será aceita marca ou modelo equivalente ou superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações do Anexo I. A redação do Termo de Referência e do edital deverá manter essa ressalva e a justificativa técnica da referência, em conformidade com os arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso o fornecedor faça a opção de entregar a marca de referência em todo lote, ficará dispensado da apresentação de amostra.

Item	Produto	Marcas de referência
1	Azeitona verde fatiada	Rivoli; Vale Fértil; Bonare
2	Batata palha	Yoki; Elma Chips; Predilecta
3	Wafer sabor chocolate	Bauducco; Nestlé; Marilan
4	Wafer recheado e coberto de chocolate	Bis (Lacta); Hershey's; KitKat (Nestlé)
5	Biscoito recheado sabor chocolate	Bauducco; Nestlé; Marilan
6	Caixa de bombons sortidos	Nestlé Especialidades; Garoto; Lacta
7	Creme de leite UHT	Nestlé; Itambé; Piracanjuba

8	Farofa de mandioca pronta	Yoki; Santa Massa; Sinhá
9	Leite condensado	Nestlé; Itambé; Piracanjuba
10	Macarrão tipo espaguete	Renata; Adria; Galo
11	Maionese tradicional	Hellmann's; Vigor; Heinz
12	Milho verde em conserva	Predilecta; Bonare; Knorr
13	Molho de tomate	Pomarola; Salsaretti; Heinz
14	Panetone com gotas de chocolate	Bauducco; Visconti; Santa Helena
15	Refrigerante sabor cola	Coca-Cola; Pepsi; Convenção
16	Refrigerante sabor guaraná	Antarctica; Kuat; Convenção
17	Carne bovina tipo fraldinha	Friboi; Swift; Minerva
18	Sobrecoxa de frango com pele	Sadia; Perdigão; Seara
19	Linguiça calabresa defumada	Sadia; Perdigão; Aurora

Nota de planejamento: o Termo de Referência deverá detalhar a convocação, o recebimento e o julgamento das amostras, o atendimento do ponto de retirada e os controles de cadeia de frio. O Mapa de Riscos deverá contemplar, no mínimo, os riscos de não apresentação da amostra no prazo, rejeição por critérios subjetivos, ausência ou inadequação do ponto de atendimento, ruptura da cadeia de frio, divergência entre a amostra aprovada e o produto entregue e não retirada dos kits no período estabelecido.

Érica Passarelli
Responsável pela Elaboração

Max Paulo Labs
Responsável pela Autorização